

Palestra no Sindicato das Industrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro.

25/04/2018

Palestrante: Fabio Gomes

E-mail: fabio@audittore.com.br

(21) 98320-9647



eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

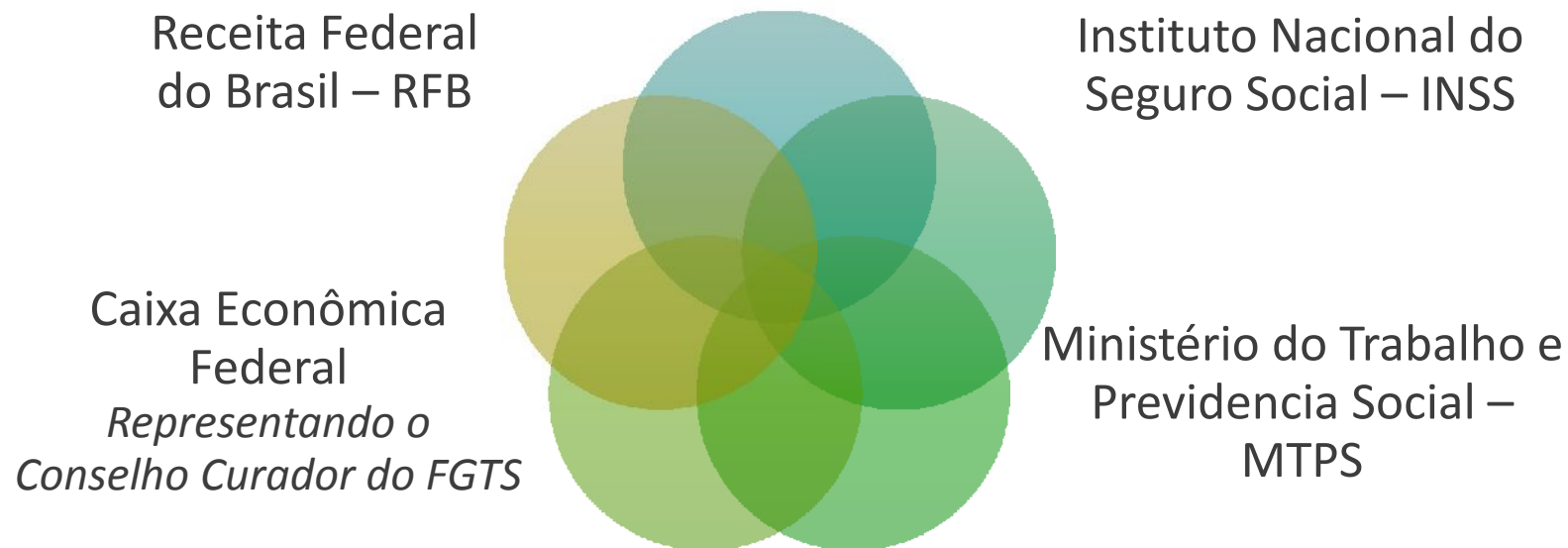
O que é o eSocial

O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.

Decreto 8373, de 2014



Entes participantes



eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Cenário a REFORMULAR

- As Empresas/Empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...

GFIP Informações Trabalhistas e Previdenciárias segundo Declaração das Empresas

FGTS



Portal CAGED



RAIS

Receita Federal
Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

CAIXA

MTE
Ministério de Trabalho e Emprego

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Receita Federal



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

eSocial

Uma nova forma de prestação de informações.

Uma nova forma de registro dos Eventos Trabalhistas.





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Benefícios

Registro da informação uma única vez, no momento de seu nascedouro, devidamente validada.

Flexibilidade e simplicidade no envio e na retificação das informações.

Segurança na guarda dessas informações.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Pontos de Atenção

Conscientização organizacional a partir dos gestores.

Mudança do perfil do profissional de RH/Contabilidade.

Revisão dos processos internos, com foco na integração.

Qualificação dos cadastros.





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Qualificação dos Identificadores

CPF e NIS





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Qualificação Cadastral

É a Primeira etapa do eSocial

Tem por objetivo identificar as inconsistências dos dados cadastrais dos trabalhadores, em relação às bases do CNIS e do Cadastro CPF.

- Qualifica previamente os dados cadastrais dos empregados, contribuintes individuais/cooperados, trabalhador avulso, etc;
- Verifica se o cadastro do CPF e do NIS dos trabalhadores estão aptos para utilização no eSocial.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Qualificação Cadastral

- Para validação, o empregador transmite para o eSocial os seguintes dados de seus trabalhadores ativos:

CPF/NIS/Data de nascimento/Nome

- Haverá um batimento dos dados encaminhados pelos empregadores ou Contribuintes com o cadastro do CPF (RFB) e CNIS (PREVIDÊNCIA SOCIAL);
- Os dados são informativos e não ficaram gravados em ambiente eSocial.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Consulta Qualificação Cadastral

Ferramenta simples de consulta que permite ao empregador ou trabalhador ter o conhecimento prévio do resultado das validações cadastrais que serão aplicadas ao eSocial.

CPF

Cadastro de Pessoa Física



CNIS

Cadastro Nacional de
Informações Sociais



Acesso ao Módulo Consulta Qualificação Cadastral: www.esocial.gov.br

The screenshot shows the eSocial website interface. At the top, there is a navigation bar with the eSocial logo and the tagline 'Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo'. Below this, there is a search bar and a navigation menu with options like 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. The main content area features a large banner with the eSocial logo and a login section with fields for 'CPF', 'Cód. de Acesso', and 'Senha'. Below the banner, there are several informational boxes. A green arrow points to the 'Qualificação Cadastral' link in the left sidebar menu. The main content area includes a section titled 'Portal do eSocial - Módulo do Empregador Doméstico' and a 'Destaques' section with a sub-heading 'lança eSocial para unificar dados dos trabalhadores'.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Regra de Identificação do Administrador do NIS e direcionamento do cidadão

Se NIS administrado pelo INSS

- Agendamento Eletrônico ou Central de Atendimento 135.

Se NIS administrado pela CAIXA

- Direcionamento ao serviço “Cadastro NIS” do Conectividade Social – CAIXA.

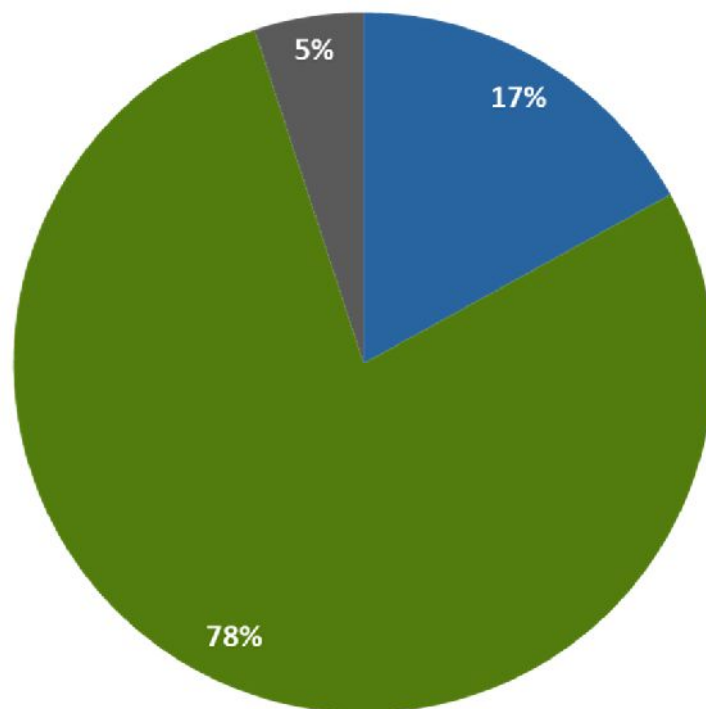
Se NIS administrado pelo BB

- Direcionamento à Rede de Atendimento do BB.

Se CPF Nulo ou Cancelado

- Direcionamento a uma unidade da RFB.

Resultado do cruzamento GFIP x CNIS Análise sobre 40.152.752 registros (07/2013)



■ Lançamentos de GFIP cujo NIS não possui CPF Cadastrado no CNISPF – 6.828.605

■ Lançamentos de GFIP cujo NIS possui CPF validado – 31.301.026

■ Lançamentos de GFIP cujo NIS possui CPF não validado – 2.023.121

Relações de Trabalho

O foco do eSocial

 **eSocial** Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

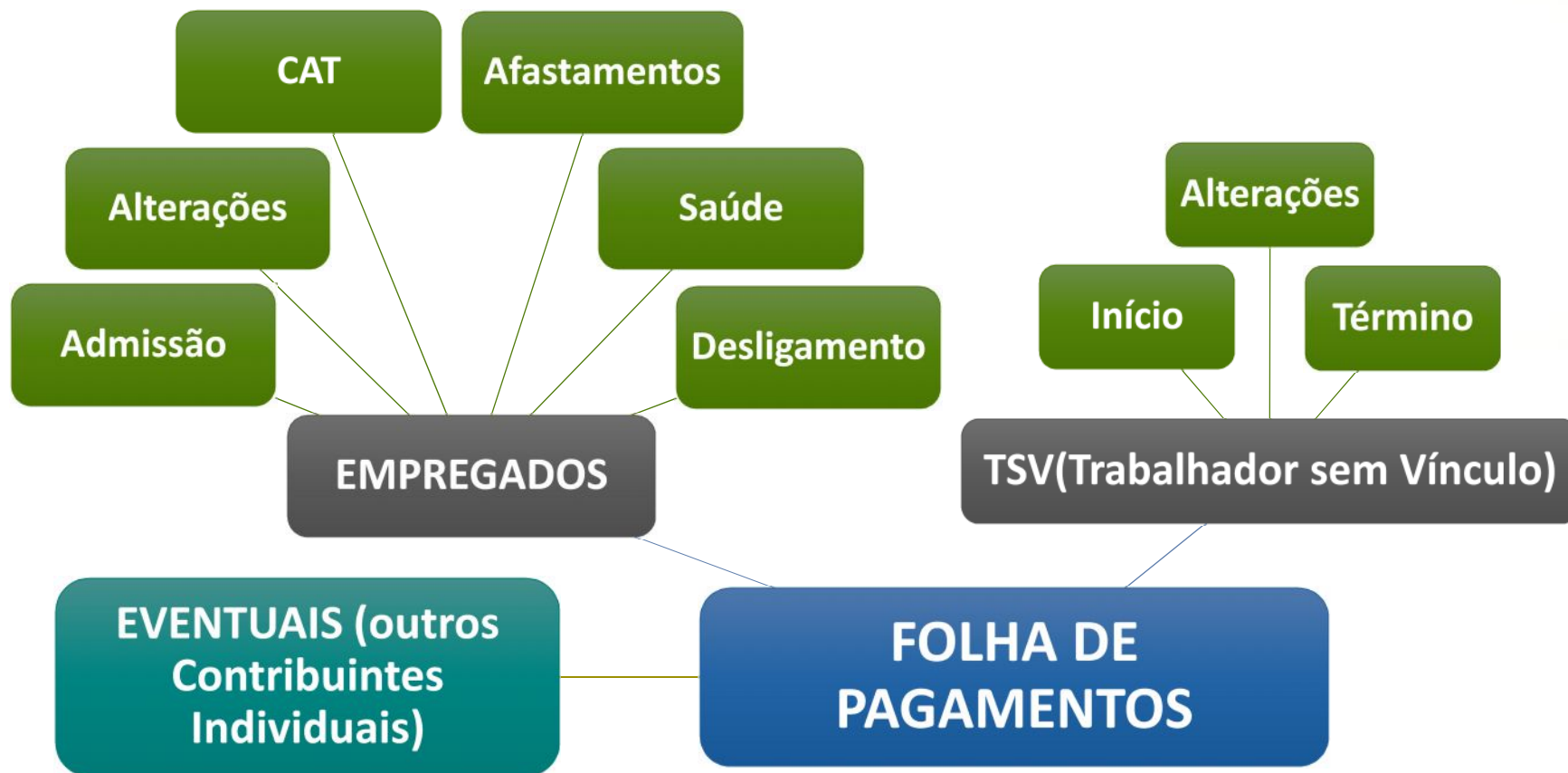
CAIXA



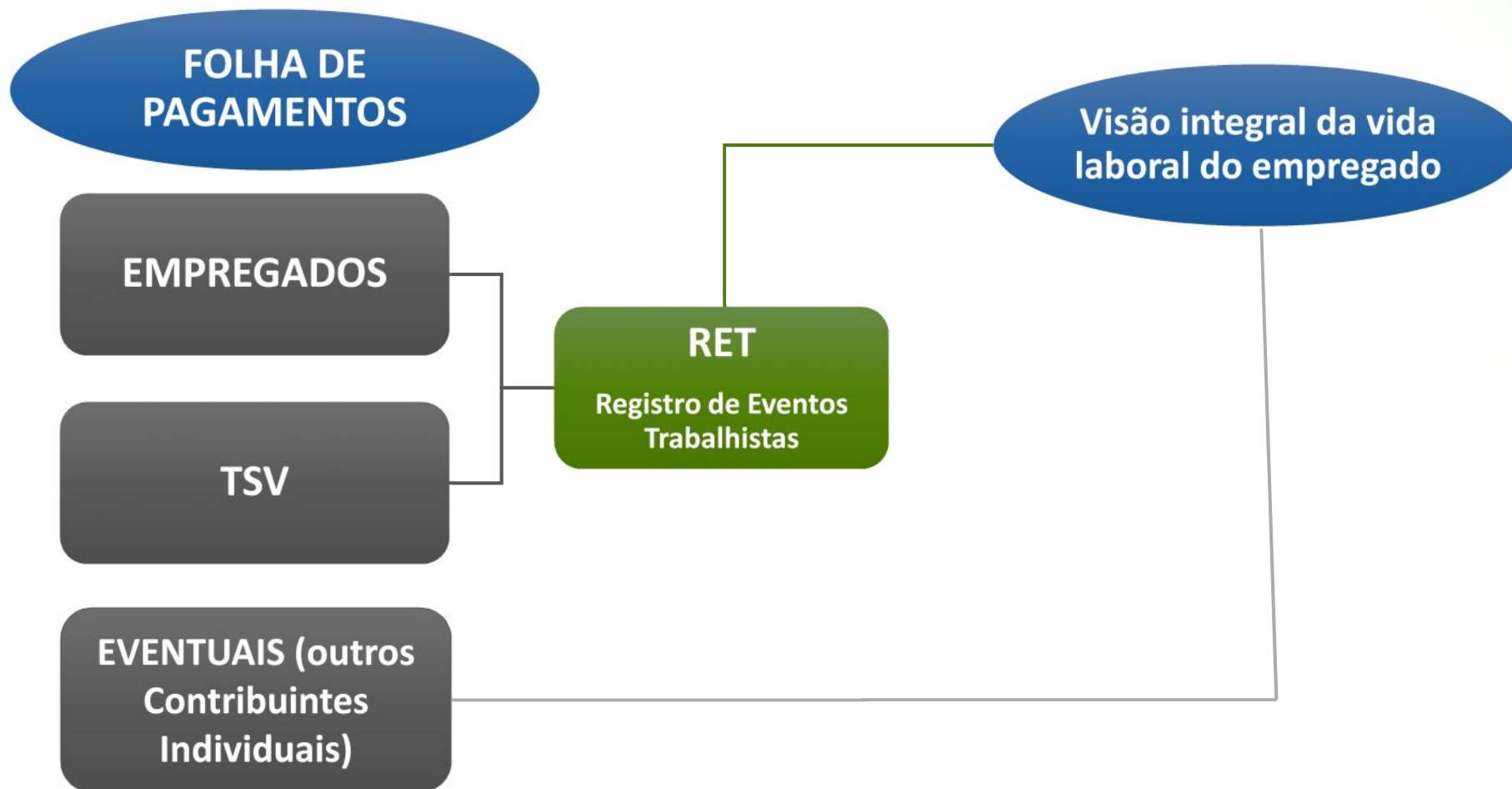
 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Uma folha de pagamento é o produto das relações de trabalho entre empregador e trabalhador em um lapso temporal



Fluxo da informação no eSocial



RET – Registro de Eventos Trabalhistas

- É a Central de Inteligência do eSocial;
- Consiste numa base de dados alimentada com informações de eventos não periódicos recebidos no âmbito do eSocial;
- Tem sua formação inicial com o evento S-2100;
- Suas regras definem a aceitação ou rejeição de um novo evento;
- É alimentado pelos eventos S-2200 a S-2399.

RET – Registro de Eventos Trabalhistas

- Cada trabalhador tem sua própria cadeia de eventos, que são empilhados de forma cronológica dos fatos que lhe deram origem;
- Cada novo evento recebido (periódico ou não periódico) passa pelo seu crivo;
- O RET também é utilizado para validação do fechamento dos eventos periódicos.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

RET

As informações dos eventos não periódicos alimentam a base de dados no Ambiente Nacional do eSocial, denominada RET - Registro de Eventos Trabalhistas.

Os eventos não periódicos, ao serem transmitidos ao eSocial, são submetidos às regras de validação e somente são aceitos se estiverem consistentes com o RET. Por exemplo: o evento de desligamento de empregado somente é aceito se, para aquele empregado, tiver sido enviado anteriormente, o evento de admissão.

O RET também é utilizado para validação da folha de pagamento, composta pelos eventos de remuneração aos trabalhadores.

O fechamento dos eventos periódicos de remuneração somente é aceito se for informada a remuneração de todos os empregados relacionados no RET como ativos, com exceção dos trabalhadores que estejam afastados sem remuneração devida. Já para os trabalhadores cadastrados por meio do evento TSV, não é aplicada a regra acima.



Eventos do eSocial - Sequenciamento



Funcionamento

 **eSocial** Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

CAIXA



 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Prestação das informações

As informações serão prestadas por meio dos:

- Eventos Iniciais e Tabelas do empregador/ contribuinte;
- Eventos não Periódicos;
- Eventos Periódicos.

Os Eventos serão enviados por meio de arquivos no formato XML, o qual será validado e armazenado no ambiente nacional e disponibilizado aos entes partícipes do eSocial.

Arquitetura eSocial

Empregador

Eventos Iniciais/Tabela



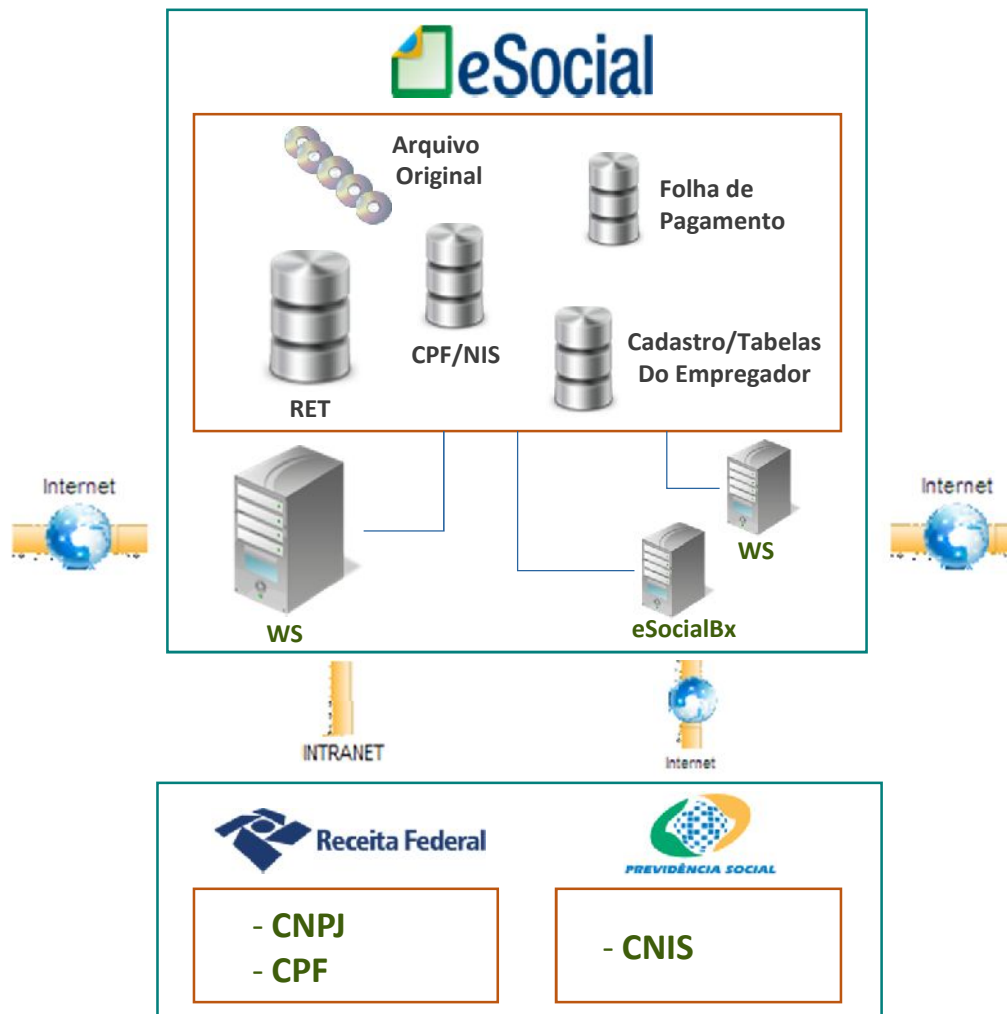
Eventos não periódicos



Eventos periódicos

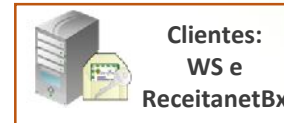


Aplicativo Web



Entes

CAIXA



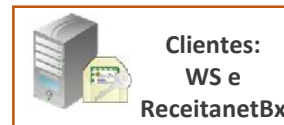
INSS



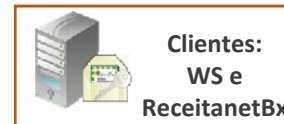
MPS



MTE

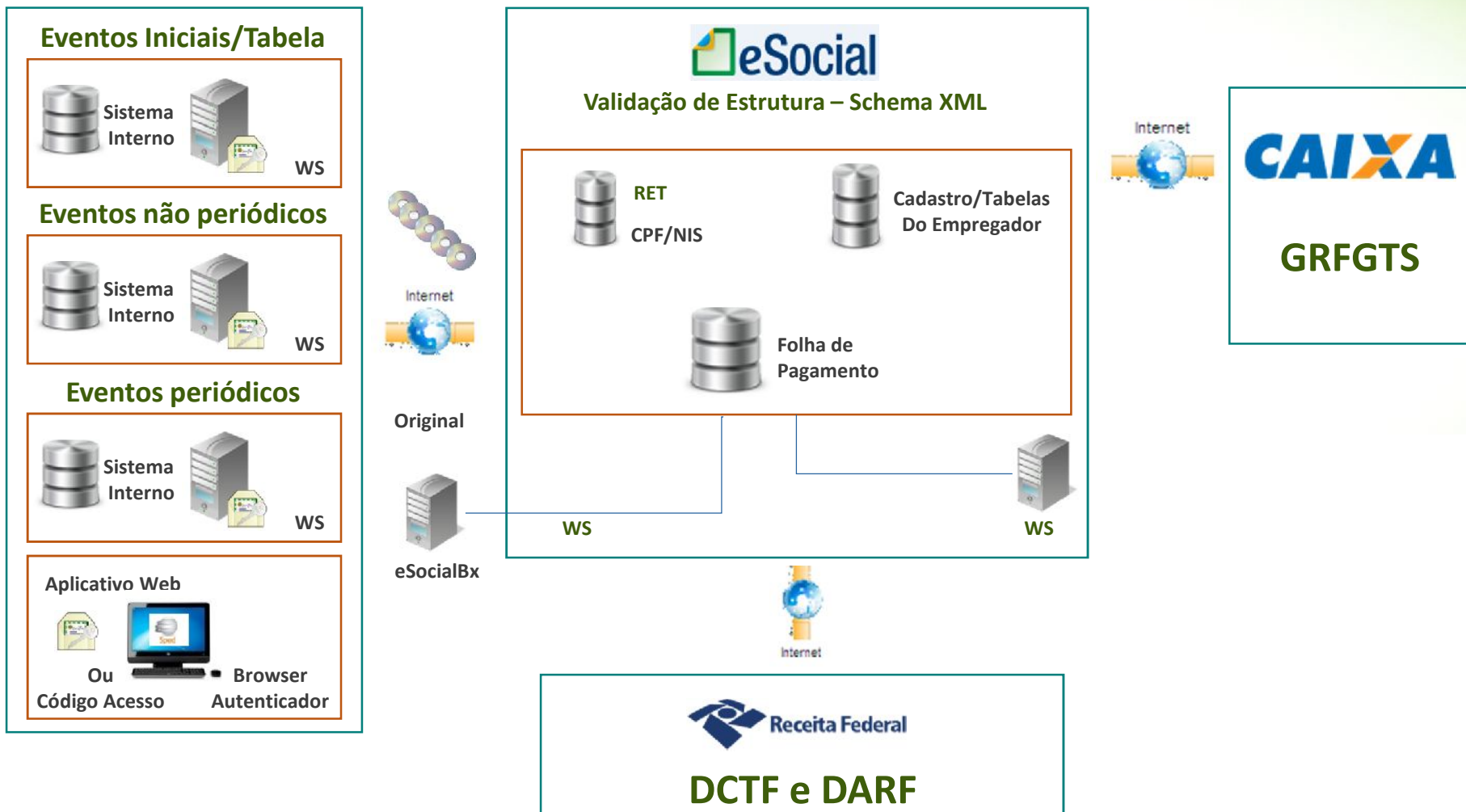


RFB



eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo



Sequência

O Empregador:

- Gera as informações (eventos) no ambiente corporativo (WEBSERVICE) ou ambiente do eSocial on line (Aplicativo WEB);
- Transmite-as para o Ambiente Nacional do eSocial.



O Ambiente Nacional do eSocial:

Recepciona esses arquivos e aplica validações.

Retorna arquivos resposta:

- Protocolo de envio;
- Recibo de entrega ou Mensagem erro.



Os Entes:

Fazem uso das informações no limite de suas respectivas competências e atribuições.

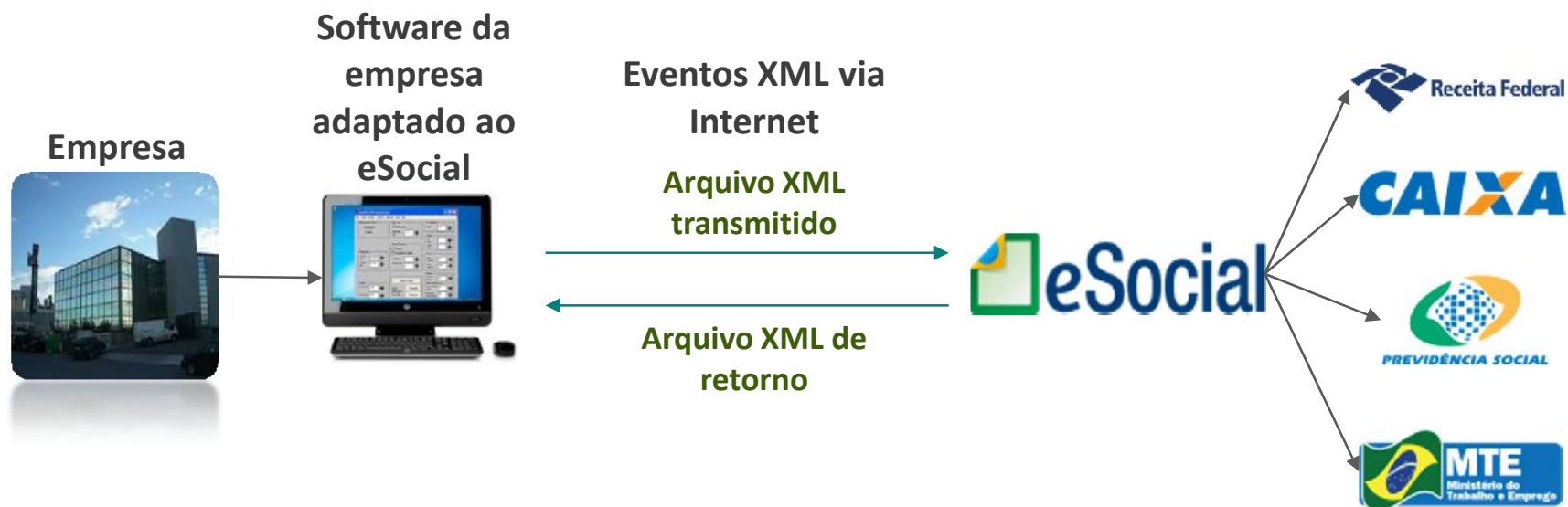
Formas de transmissão GFIP x eSocial

GFIP



Formas de transmissão GFIP x eSocial

eSocial via WebService





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Portal WEB

Módulo Completo:

- Solução de contingência;
- Prestar informação que não consta em seus sistemas; informatizados.

Módulos Simplificados - Pequenos Empregadores:

- Empregador Doméstico;
- Segurado Especial;
- Pequeno produtor rural;
- Optante pelo Simples Nacional;
- MEI.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Prestação da informação ao eSocial – Portal WEB

Características dos Módulos Simplificados

- Conteúdo simplificado;
- Identificação prévia do tipo de empregador;
- Assistente de preenchimento / Mensagens de orientação;
- Validações em tempo de preenchimento e transmissão;
- Recuperação de informações de meses anteriores;
- Linguagem menos técnica e mais didática.

Documentos disponibilizados

- Modelo de Contrato de Trabalho;
- Folha de Ponto;
- Recibo Vale-transporte;
- Comprovante de Pagamento (holerith);
- Aviso prévio etc.

Prestação das informações por meio de arquivos padronizados

Sped



eSocial



Aspectos Técnicos – Tipo de Arquivo

- Adoção do formato XML:
 - Possibilita a utilização de diferentes plataformas (Windows, Linux etc.);
 - Permite grande automação dos processos;
 - Possibilidade de envio da informação de forma descentralizada:
 - Por estabelecimentos da empresa;
 - Por departamento da empresa.

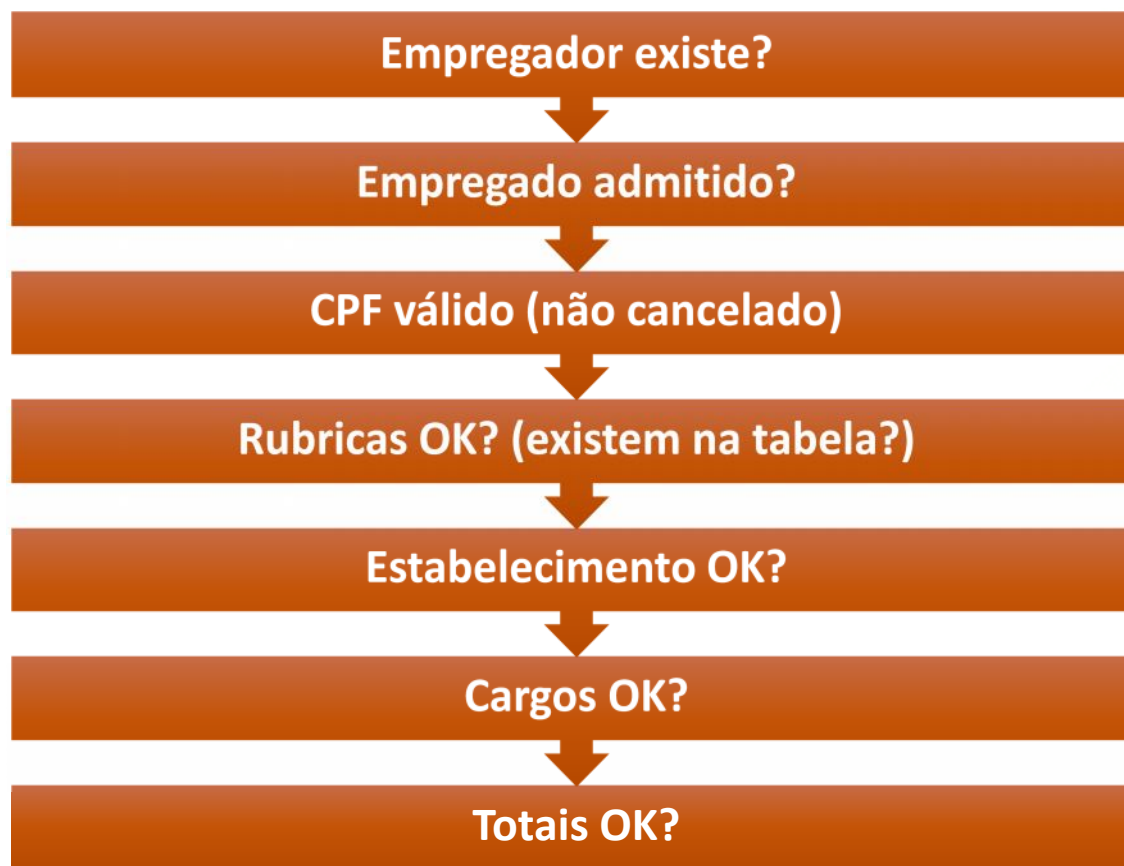
Atenção!!!

- A transmissão descentralizada deve ser gerenciada pela empresa – evento de encerramento/único arquivo de remuneração por CPF.

Validação 2 - Exemplo



Remuneração
Fulano





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Recibo de entrega

Atesta o cumprimento da obrigação acessória.

Uma mensagem de sucesso no “Recibo de entrega” indica que o Ambiente Nacional recepcionou as informações (os arquivos).



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Mensagens (sucesso/erro)

Informa, tanto na validação 1 quanto na validação 2, o motivo da rejeição de determinado evento.

O sucesso é informado nos Protocolos de envio e Recibos de entrega.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

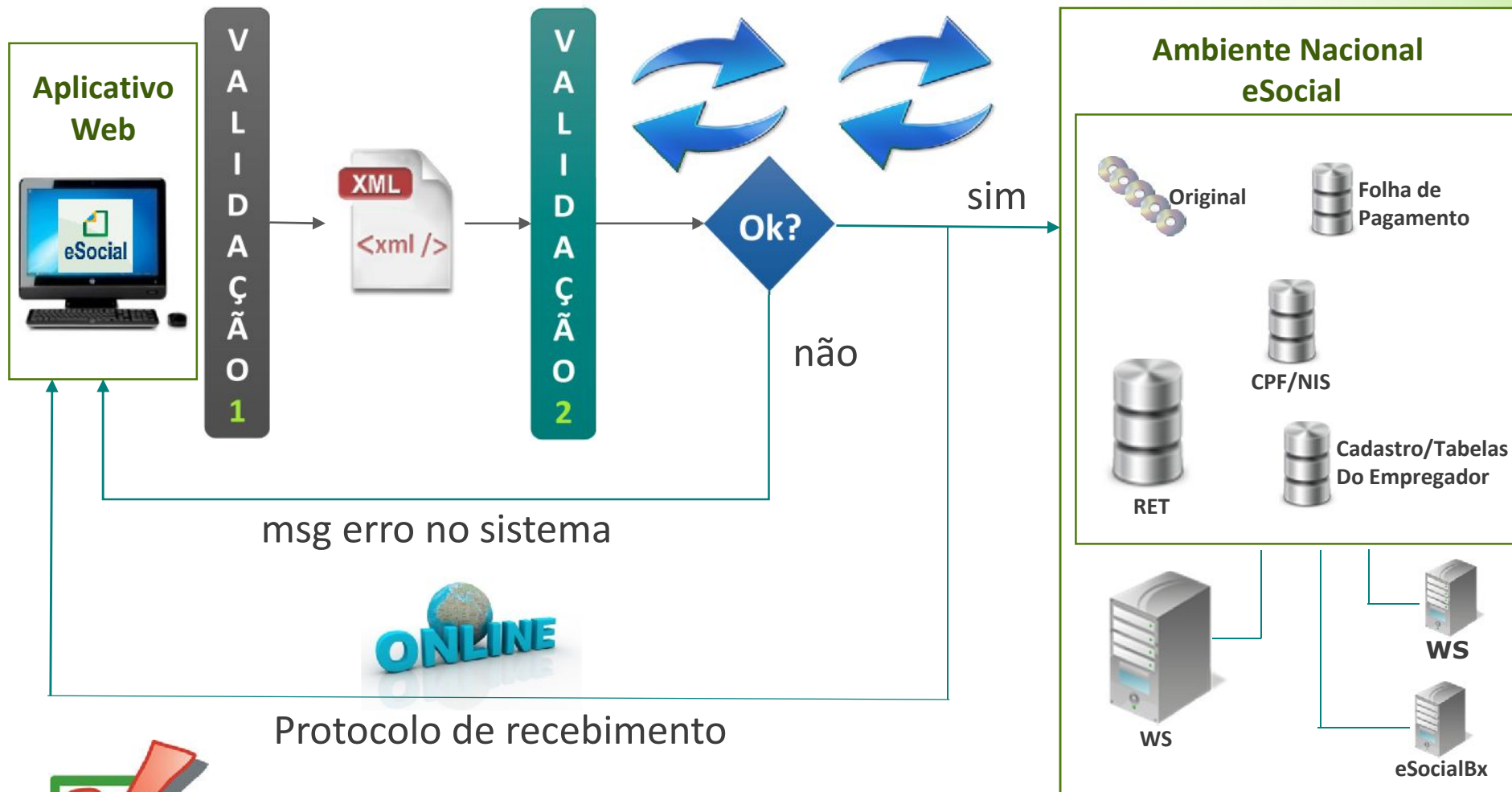
Mensagens (exemplo)

**Evento
Remuneração:
Erro 2345: o
empregado não
está admitido.**

**Evento Admissão:
Erro 2369: o CPF
do empregado
não confere com
a base cadastral.**



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo



msg erro no sistema



Protocolo de recebimento



Cumprimento da obrigação !





eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Evento "evtInfoEmpregador-I_20140205170010.xml"

```
- <eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema">
- <evtInfoEmpregador versao="1.0.0" Id="ID000000400001332014020517001000001">
- <ideEvento>
  <tpAmb>1</tpAmb>
  <procEmi>2</procEmi>
  <indSegmento>1</indSegmento>
  <verProc>1.0</verProc>
</ideEvento>
- <ideEmpregador>
  <tpInscricao>1</tpInscricao>
  <nrInscricao>00000040000133</nrInscricao>
</ideEmpregador>
- <infoEmpregador>
- <inclusao>
  - <idePeriodo>
    <iniValidade>11/2013</iniValidade>
  </idePeriodo>
  - <infoCadastro>
    <nomeRazao>Teste 7 Cesar</nomeRazao>
    <classTrib>99</classTrib>
    <natJuridica>2062</natJuridica>
    <cnaePreponderante>4520007</cnaePreponderante>
    <indCooperativa>0</indCooperativa>
    <indConstrutora>0</indConstrutora>
  - <aliqRat>
    <aliqRat>3</aliqRat>
    <fap>1</fap>
    <aliqRatAjustada>3</aliqRatAjustada>
  </aliqRat>
  - <contato>
    <nomeContato>CESAR AUGUSTO ALVES NETO</nomeContato>
    <cpfContato>84457759791</cpfContato>
    <foneFixo>(31) 3225-7081</foneFixo>
  </contato>
  - <infoComplementares>
    <indSocioOstensivo>N</indSocioOstensivo>
    <indSituacaoEspecial>0</indSituacaoEspecial>
  </infoComplementares>
</infoCadastro>
..
```

Eventos do eSocial





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos Iniciais

Informações do Empregador

Tabelas

Cadastramento inicial de Vínculos – Contratos vigentes

- Estes eventos devem ser enviados na ordem acima;
- Todos os trabalhadores com vínculo ativo, mesmo que afastados (auxílio doença, acidente de trabalho, licença maternidade etc.) devem ser informados no cadastramento inicial de vínculos;
- Informar trabalhadores sem vínculo - TSV (trabalhadores avulsos portuários e não portuários, dirigentes sindicais, estagiários, diretores não empregados, cooperados, servidores públicos indicados para Conselho ou Órgão Administrativo, membros de conselho tutelar e trabalhadores cedidos.

Eventos Iniciais e Tabelas

- **Informações do Empregador/Contribuinte (S-1000);**
- **Tabela de Estabelecimentos e Obras de Construção Civil (S-1005);**
- **Tabela de Rubricas (S-1010);**
- **Tabela de Lotações Tributárias (S-1020);**
- **Tabela de Cargos (S-1030);**
- **Tabela de Funções – **opcional** (S-1040);**
- **Tabela de Horários/Turnos de Trabalho (S-1050);**
- **Tabela de Ambientes de Trabalho (S-1060);**
- **Tabela de Processos Administrativos/Judiciais (S-1070);**
- **Tabela de Operadores Portuários (S-1080);**
- **Cadastramento Inicial do Vínculo (S-2100).**



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos Iniciais: utilizados na implantação do eSocial

- S-1000 Informações do Empregador;
- S-1005 a S-1080 Eventos de Tabelas;
- S-2100 Cadastramento inicial de Vínculos – Contratos vigentes.

EVENTOS NECESSÁRIOS como requisitos para o EVENTO S-1200 Remuneração

- S-2190 e S-2200 – eventos de admissão do empregado;
- S-2300 – utilizado para prestar informações relativas a trabalhadores sem vínculo empregatício;
- No evento S-1200 – Remuneração - serão exigidas as informações complementares do trabalhador (nome, data de nascimento, CBO e se o trabalho é urbano ou rural), para aqueles não informados por meio dos eventos S-2100 – Cadastramento Inicial do Vínculo, S-2200 - Admissão e S-2300 – Trabalhador sem Vínculo.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos não periódicos

Admissão de trabalhador (S-2200) e Registro Preliminar da Admissão (S-2190)

- Até o dia anterior ao início da atividade laboral. O empregador pode optar por enviar o Registro preliminar. Nesse caso terá um prazo até o dia 7 do mês seguinte para enviar o evento de admissão ou antes do envio de qualquer outro evento relacionado ao trabalhador.

CAT – Comunic.de Acid.de Trabalho (S-2210)

- No dia seguinte ao acidente de trabalho ou imediatamente nos casos resultante em morte do trabalhador.

Desligamento (S-2299)

- Até o 10º dia da ocorrência no aviso prévio indenizado ou no dia seguinte nos casos de aviso prévio trabalhado ou término de contrato de trabalho.

Eventos não periódicos

Afastamentos temporários (S-2230)

- Doença ou acidente de trabalho - De 1 dia a 30 dias: até o dia 7 do mês seguinte. Superiores a 30 dias: até o 31º dia de afastamento;
- Doença ou acidente - Afastamentos de 3 a 30 dias: até o dia 7 do mês seguinte. Superiores a 30 dias: até o 31º dia de afastamento. Os afastamentos decorrentes de doença/acidente de até 2 dias não precisam ser enviados, exceto nos casos em que houver outros afastamentos pelo mesmo motivo que totalizam mais de 30 dias dentro de 60 dias: prazo: 31º dia do afastamento;
- Outros motivos - dia 7 do mês seguinte.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos Não-Periódicos: Eventos que ocorrem aleatoriamente

- S-2190 – Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar;
- S-2200 – Admissão de Trabalhador;
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho;
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2230 – Afastamento Temporário;
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Fator de Risco;
- S-2241 – Insalubridade, Periculosidades e Aposentadoria Especial;



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos Não-Periódicos: Eventos que ocorrem aleatoriamente.

- S-2250 - Aviso Prévio;
- S-2298 – Reintegração;
- S-2299 – Desligamento;
- S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo – Início;
- S-2305 – Trabalhador Sem Vínculo – Alteração Contratual;
- S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo – Término;
- S-3000 – Exclusão de Eventos;



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos Não-Periódicos: Eventos que ocorrem aleatoriamente.

- **S-4000 – Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições;**
- **S-5001 - Informações das contribuições sociais por trabalhador;**
- **S-5002 - Imposto de Renda Retido na Fonte;**
- **S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte;**
- **S-5012 - Informações do IRRF consolidadas por contribuinte.**



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Outros não periódicos

S-3000 – Exclusão de Eventos.

S-4000 – Solicitação de Totalização de Eventos, Bases e Contribuições.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

- **Eventos Periódicos:** Eventos que ocorrem regularmente.

São base para apuração dos valores a recolher.

S-1200 - Remuneração do Trabalhador - RGPS (Contra-Cheque) Regime competência

S-1202 - Remuneração do Trabalhador vinculado ao Regime Próprio Prev. Social

S-1206 - Benefícios Previdenciários

S-1210 Pagamentos de Rendimentos do Trabalho – Regime de caixa

- **0473** – Renda ou Proventos de Qualquer natureza de residentes/domiciliados no exterior;
- **0561**- Trabalho com vínculo de emprego;
- **0588** – Trabalho sem vínculo de emprego;
- **2063** – Remuneração Indireta;
- **3562** – PLR;
- **3533** – Proventos Aposentadoria;
- **3280** – Cooperados de cooperativa de trabalho.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

- **Eventos Periódicos:** Eventos que ocorrem regularmente.

S-1250 Aquisição de Produção Rural

S-1260 Comercialização de Produção Rural Pessoa Física

S-1270 Contratação de Trabalhadores Avulsos não-portuários

S-1280 Informações Complementares aos Eventos Periódicos

S-1298 Reabertura dos Eventos Periódicos

S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Movimento

- Composto por eventos periódicos;
- Empresas Sem Movimento.

A situação “Sem Movimento” para o empregador/contribuinte só ocorrerá quando não houver informação a ser enviada, para o grupo de eventos periódicos S-1200 a S-1299. Neste caso, o empregador/contribuinte enviará o S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos como “sem movimento” na primeira competência do ano em que esta situação ocorrer. Caso a situação sem movimento persista nos anos seguintes, a empresa deverá repetir este procedimento na competência janeiro de cada ano.

Eventos Periódicos

S-1200 – Remuneração do trabalhador

- Todos os trabalhadores:
 - Empregados;
 - Contribuintes individuais;
 - Estagiários;
 - Dirigente sindical;
 - Estatutários;
 - Expatriados.
- É a folha de pagamento do empregador – item por item da remuneração;
- Forte integração com cadastro;
- Base única para apuração – CP, IRRF, FGTS.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos Periódicos

S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

- Não faz apuração do IRRF;
- A apuração ocorre apenas no S-1200;
- Limita-se a informar a data do efetivo pagamento.

Segurança e Acesso

 **eSocial** Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

CAIXA



 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Segurança

Obrigatoriedade do uso de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3 (PF e PJ)

- Procuração eletrônica: Subestabelecimento e Procuração Manual.

Podem utilizar código de acesso:

- Empresas Optantes pelo Simples Nacional, Pequeno Produtor Rural e CI equiparado a empresa, todos com até 7 empregados, e o MEI;
- Empregador Doméstico.



Aspectos Técnicos – Segurança no Acesso

- Obrigatoriedade do uso de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3 (PF e PJ).

- Serviços para Procuração eletrônica: eSocial e eSocialBx.

Obrigatoriedade de procuração para transmissão de eventos por certificado digital diferente do CNPJ da identificação do empregador (evento S1000).

Ambientes de Delegação de poderes: RFB e CAIXA (Conectividade).

- Integração das bases para controle de acesso do ambiente nacional do eSocial;
- Perfis de acesso por grupo de eventos.

MOS - Manual de Orientação do eSocial



Como entender o eSocial

Manual de Orientação do eSocial – MOS;

- Informações gerais sobre o eSocial;
 - Conceitos adotados;
 - Obrigatoriedade;
 - Relação de todos os eventos;
 - Informações detalhadas para cada evento.
-
- Leitura obrigatória.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte

Conceito	Evento onde são fornecidas pelo empregador/contribuinte as informações cadastrais, alíquotas e demais dados necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos do eSocial, inclusive para apuração das contribuições. Este é o primeiro evento que deve ser transmitido pelo empregador/contribuinte. Não pode ser enviado qualquer outro evento antes deste.
Quem está obrigado	O empregador/contribuinte, no início da utilização do eSocial e toda vez que ocorra alguma alteração nas informações relacionadas aos campos envolvidos nesse evento, como, por exemplo, o Fator Acidentário de Prevenção, geralmente alterado anualmente.
Prazo de envio	A informação prestada neste evento deve ser enviada no início da utilização do eSocial e pode ser alterada no decorrer do tempo, hipótese em que deve ser enviado este mesmo evento com a informação nova, quando da sua ocorrência.
Pré-requisitos	Não há. Este é o primeiro evento a ser transmitido pelo empregador/contribuinte.
Informações adicionais	Neste evento estão discriminadas informações que influenciarão a apuração correta das contribuições, como a classificação tributária do contribuinte, indicativo de desoneração da folha, FAP, isenções para entidades beneficentes de assistência social, acordos internacionais para isenção de multa, situação da empresa (normal, extinção, fusão, cisão ou incorporação), cooperativas de trabalho, construtoras, opção pelo registro eletrônico de empregados, processos judiciais e administrativos, entre outras.

Anexos do MOS

- I. Leiautes do eSocial;
- II. Regras de Validação;
- III. Tabelas do eSocial.

Entendendo o eSocial

- Conteúdo distribuído em eventos;
- Cada evento é tratado de forma independente;
- Os eventos no eSocial – definição pelos órgãos partícipes;
- Cada evento substitui alguma outra exigência anterior.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

S-1000 – Info. do Empregador/Contribuinte

- É o primeiro evento;
- Habilita o empregador/contribuinte a utilizar o eSocial;
- Não confundir esse evento como sendo do estabelecimento matriz;
- Traz algumas informações do empregador como FAP, natureza jurídica, dados de isenção tributária, contato, etc.

S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte

23	indDesFolha	infoCadastro	E	N	1-1	001	-	Indicativo de Desoneração da Folha: 0 - Não Aplicável; 1 - Empresa enquadrada no Art. 14 da Lei 11.774/2008; 2 - Empresa enquadrada nos art. 7º a 9º da Lei 12.546/2011, exceto aquelas enquadradas no ART. 14 da Lei 11.774/2008. Validação: Pode ser igual a [1,2] apenas se a classificação tributária for igual a [02,03,99]. Nos demais casos, deve ser igual a [0]. Valores Válidos: 0, 1, 2.
24	indOptRegEletron	infoCadastro	E	N	1-1	001	-	Indica se houve opção pelo registro eletrônico de empregados: 0 - Não optou pelo registro eletrônico de empregados; 1 - Optou pelo registro eletrônico de empregados. Valores Válidos: 0, 1.
25	multTabRubricas	infoCadastro	E	C	1-1	001	-	Informar se a empresa utiliza mais de uma tabela de rubricas: S - Sim; N - Não. Valores Válidos: S, N.
26	nrSiafi	infoCadastro	E	C	0-1	006	-	Preencher com o número SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, caso seja órgão público usuário do sistema. Validação: Este campo só pode ser preenchido por empregador cuja Classificação Tributária seja igual a [85].



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

S-2100 – Cadastramento inicial do vínculo

- Mesma estrutura do evento de admissão;
- Obrigatório para todos os empregados com vínculo ativo, mesmo afastados;
- Objetivo: alimentação inicial do RET com os vínculos ativos.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos de tabelas

- Objetivam otimizar os arquivos;
- Diferenciam-se dos demais eventos em relação a seu valor jurídico;
- Histórico de vigência no tempo;
- Cautela com alterações relativas a períodos anteriores – exclusões e alterações;
- Tabelas padrão.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Tabelas do eSocial e Tabelas do empregador

- Tabelas do eSocial – são para preenchimento de campos dos eventos;
 - Estão anexas ao MOS: 1 a 24.
- Tabelas do empregador: S-1010 a S-1080.

Tabela 3 – Natureza de rubricas

- Padronização da nomenclatura das rubricas;
- A empresa continua utilizando sua tabela;
- Vinculação entre tabela de rubricas da empresa com a tabela de natureza de rubricas.

Tabela 3 – Tabela de Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

Código	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio.	Corresponde ao salário básico contratual do empregado contratado de acordo com a CLT e a remuneração mensal do servidor público, civil ou militar. Deve ser classificada nesse código também, a remuneração paga ao trabalhador afastado por motivo de doença ou acidente de trabalho, por período de até 15 dias.
1002	Descanso semanal remunerado - DSR	Valor correspondente a um dia de trabalho do empregado, incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora de trabalho do empregado, acrescido de percentual de no mínimo, 50%.
1004	Horas extraordinárias – Indenização de banco de horas	Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas.
1005	Direito de arena	Valores pagos ao atleta a título direito de arena decorrente do espetáculo.
1007	Luvas e premiações	Valores pagos ao atleta a título de prêmios e luvas.
1009	Salário-família – complemento	Valor pago ao trabalhador, excedente ao valor do salário-família fixado pela previdência social.

S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias

- Mapear as atividades empresarias e a alocação dos empregados nas mesmas;
- Identificar a alocação de trabalhadores em instalações de terceiros; e
- Identificar a alocação de trabalhadores em obras de construção civil;
- A lotação tributária é utilizada na folha de pagamento.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos não periódicos

S-2190 – Admissão de Trabalhador Registro Preliminar

- Conceito;
- Evento opcional;
- Sua utilidade – situações de emergência, para que não se perca o prazo legal;
- Apenas 4 informações – nome, CPF e data de nascimento e data de início do trabalho.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Prazos de envio:

- Regra geral, até o dia 07 do mês seguinte;
- Antecipa-se em caso de dia não útil;
- No caso de eventos não periódicos, até o fechamento da folha de pagamento, se esta ocorrer antes do dia 07;
- Alguns eventos não periódicos têm prazos específicos, que foram definidos de forma a assegurar os direitos dos trabalhadores.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Prazos específicos – eventos iniciais e de tabelas

- S-1000 – Antes de qualquer outro, no início de vigência do eSocial;
- Eventos de tabelas – S-1010 a S-1080;
- S-2100 – No início de vigência do eSocial.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Prazos específicos – eventos não periódicos:

Admissão de Trabalhador:

- Preliminar ou completo – dia anterior;
- Se houver preliminar, o evento completo cai na regra geral;
- Havendo necessidade de outros eventos para o recém admitido com preliminar, antes deve ser enviado o completo.

CAT:

- Dia útil seguinte ou, imediatamente, em caso de óbito.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Prazos especiais – eventos não periódicos:

Aviso prévio:

- Até 10 dias da sua comunicação.

Desligamento:

- Com aviso prévio ou no término de contrato por prazo determinado: 1º dia útil seguinte;
- Demais casos: até 10 dias.

Leiautes

- Todos os leiautes são apresentados em dois quadros:

Tabela de Resumo dos Registros

S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias

Tabela de Resumo dos Registros						
Reg.	Fai	Nível	Descrição	Ocor.	Chave	Condição
eSocial	eSocial	1	eSocial	1-1	-	O
evtTabLotacao	eSocial	2	Evento Tabela de Lotações	1-1	Id	O
ideEvento	evtTabLotacao	3	Informações de Identificação do Evento	1-1	-	O
ideEmpregador	evtTabLotacao	3	Informações de identificação do empregador	1-1	tplasc, arlasc	O
infoLotacao	evtTabLotacao	3	Informações da Lotação	1-1	-	O
inclusao	infoLotacao	4	Inclusão de novas informações	0-1	-	OC
ideLotacao	inclusao	5	Identificação da Lotação	1-1	codLotacao, iniValid, fimValid	O
dadosLotacao	inclusao	5	Informações da Lotação	1-1	-	O
fpasLotacao	dadosLotacao	6	Informações de FPAS e Terceiros relativas à lotação tributária	1-1	fpas, codTerce	O
infoProcJudTerceiros	fpasLotacao	7	Informações de processos judiciais relativos às contribuições destinadas a outras Entidades	0-1	-	OC
procJudTerceiro	infoProcJudTerceiros	8	Identificação do Processo Judicial	1-99	codTerc, nrProcJud	O
infoEmpParcial	dadosLotacao	6	Informação complementar de obra de construção civil	0-1	-	O (se tpLotacao indicada no registro superior for igual a 'BJ' N (nos demais casos))
alteracao	infoLotacao	4	Alteração das informações	0-1	-	OC
ideLotacao	alteracao	5	Informações de identificação da lotação	1-1	codLotacao, iniValid, fimValid	O
dadosLotacao	alteracao	5	Informações da lotação	1-1	-	O
fpasLotacao	dadosLotacao	6	Informações de FPAS e Terceiros relativas à lotação tributária	1-1	fpas, codTerc	O

Os Registros

Registros do evento S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias

#	Campo	Fai	Ele	Uso	Ocor	Am	Des	Desc
1	eSocial	eSocial	G	-	1-1	-	-	eSocial
2	evtTabLotacao	eSocial	G	-	1-1	-	-	Evento de tabela de lotações tributárias. Regras de Validação: REGRA_EXISTE_INFO_EMPREGADOR REGRA_TAB_PERMITE_EXCLUSAO REGRA_TABGERAL_EXISTE_REGISTRO_EXCLUIDO REGRA_TABGERAL_EXISTE_REGISTRO_ALTERADO REGRA_TABGERAL_INCLUSAO_PERIODO_CONFLITANTE REGRA_TABGERAL_ALTERACAO_PERIODO_CONFLITANTE REGRA_TABLOTACAO_COMPATIB_TPLOTACAO_CLASSIFICAD REGRA_TABLOTACAO_VALIDA_CNO_PARCIAL REGRA_TABLOTACAO_VALIDA_CNO_PROFIZO REGRA_TABLOTACAO_EXISTE_TABESTAB REGRA_TABLOTACAO_EXISTE_TABOPEPORTUARIO REGRA_TABLOTACAO_VALIDA_FPASTERCEIROS REGRA_VALIDA_EMPREGADOR
3	Id	evtTabLotacao	A	C	1-1	036	-	Identificação única do evento. Validação: Deve ser um Id válido, conforme descrito na REGRA_VALIDA_ID_EVENTO
4	versao	evtTabLotacao	A	C	1-1	008	-	Informar o código que identifica a versão do leiaute utilizado para geração do arquivo, no formato "NN.NN.NN". Validação: REGRA_VALIDA_VERSAO_EVENTO
5	ideEvento	evtTabLotacao	G	-	1-1	-	-	Informações de Identificação do Evento
6	tpAmb	ideEvento	E	N	1-1	001	-	Identificação do ambiente: 1 - Produção; 2 - Pré-produção - dados reais; 3 - Pré-produção - dados fictícios. Valores Válidos: 1, 2, 3.
7	procJud	ideEvento	E	N	1-1	001	-	Processo de emissão do evento: 1 - Emissão com aplicativo do empregador. Valores Válidos: 1
8	verProc	ideEvento	E	C	1-1	020	-	Versão do processo de emissão do evento. Informar a versão do

Reflexos na RFB

 **eSocial** Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

CAIXA



 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Unicidade da informação

- Mesma fonte de informação para DIRF, RAIS e previdência;
- Não há espaço para informações erradas;
- Se tiver um funcionário registrado deverá ter salário;
- Fiscalizações trabalhistas terão impacto na arrecadação da contribuição previdenciária e também no IRRF e vice-versa.

Folha – integração entre os eventos:

- O trabalhador que está na folha, tem que estar no RET;
- A rubrica utilizada na folha deve estar no S-1010;
- No S-1010, a rubrica deve estar referenciada com a Tabela 3 – Natureza de rubricas;
- Os pagamentos efetuadas devem estar previstos na folha de pagamentos (regime de CAIXA x regime de competências).



- Cada evento é um arquivo;
- A folha de pagamento será desmembrada por trabalhador;
- Outras informações previdenciárias desmembradas segundo a natureza da informação.

Integração entre Eventos

S-1010 - Tabela de Rubricas

CodRubr	descRubr	natRubr	tpRubr	codIncCP	codIncFGTS
100	Salário	1000	1	11	11
120	Verba Extraordinária	1003	1	00	00
140	Adicional Especial	1205	1	11	11
180	Gratificação especial	1211	1	00	00
220	Abatimentos	9208	2	11	
240	INSS	9201	2	31	
410	Adiantamento	5501	1	00	
420	Desconto Adto.	9200	2	00	

S-1200
Remuneração
do Trabalhador

Tabela de natureza de rubricas

Tabela 3 – Tabela de Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

Código	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio.	Corresponde ao salário básico contratual.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora de trabalho acrescida de percentual de no mínimo, 50%.
1205	Adicional noturno	Valor correspondente ao adicional noturno.

S-1200 – Remuneração do Trabalhador

Folha de janeiro/2015

Trabalhador: Ana Silva

Recibo de pgto. 1

Data do pgto: 20/01/2015

codRubr	ideTabRubr	vrRubr
250		700,00

Recibo de pgto. 2

Data do pgto:

codRubr	ideTabRubr	vrRubr
100		1.500,00
120		100,00
240		200,00
620		700,00

Integração com a
tabela de rubricas

Integração com o
evento de
pagamentos



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Movimento

- Conjunto de eventos periódicos referentes a um PA;
- Eventos relacionados ao movimento: S-1200 a S-1280;
- Ao finalizar o envio das informações é necessário fechar o movimento – S-1299;
- Finalidade do movimento – consolidação das informações tributárias (CP).

PA: Período de Apuração





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Movimento

- Ao iniciar uma nova competência, o movimento está automaticamente aberto;
- Se o movimento foi fechado, é necessário abri-lo com o evento S-1298;
- Após enviados os eventos que precisam ser retificados ou excluídos, fecha-se novamente com o S-1299.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

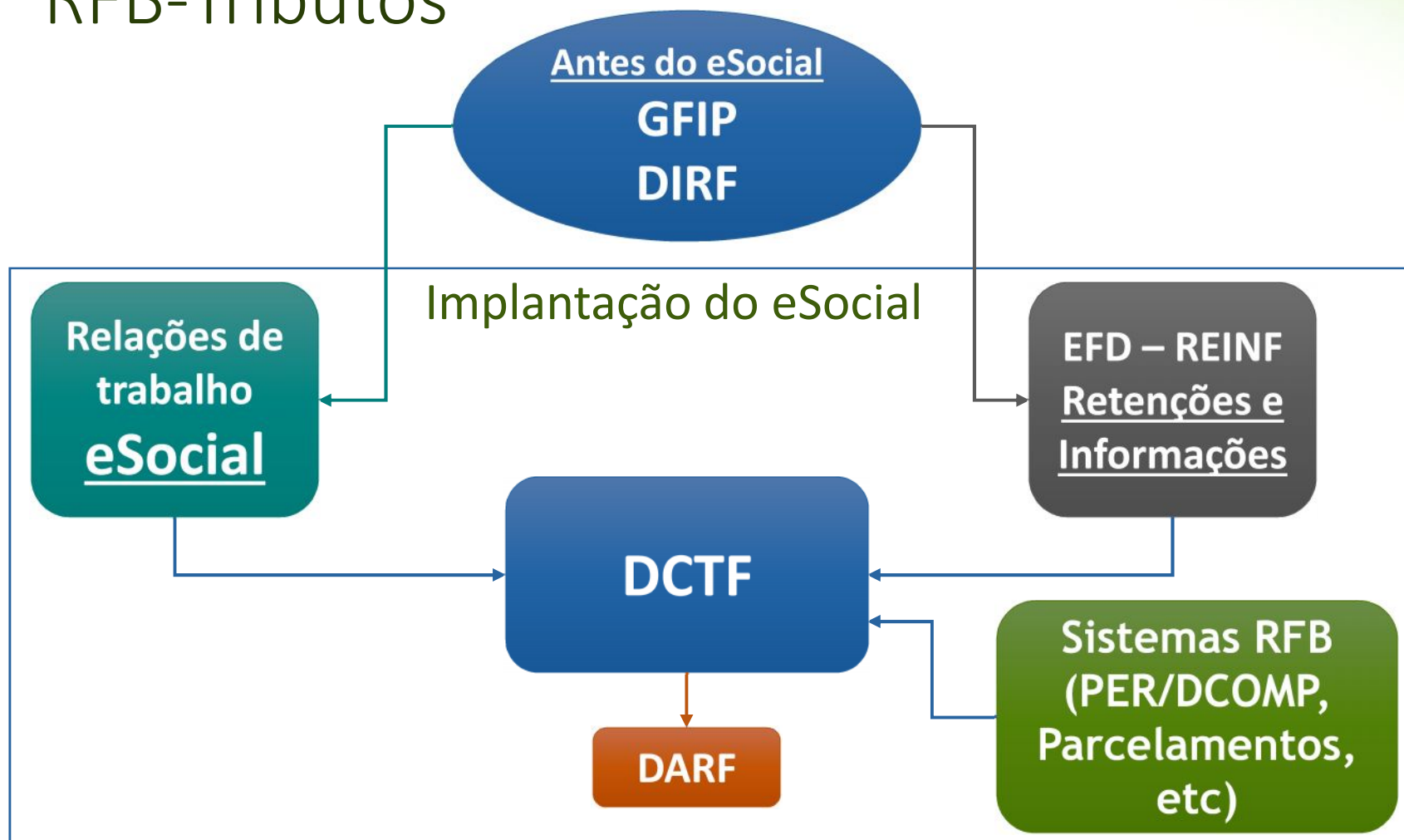
Recibo de entrega

- Atesta o cumprimento da obrigação acessória;
- Uma mensagem de sucesso no “Recibo de entrega” indica que o Ambiente Nacional recepcionou as informações (os arquivos).

Prazo para Eventos Periódicos

- Até o dia 07 do mês seguinte, antecipando-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior, em caso de não haver expediente bancário, com fechamento pelo evento S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos.

RFB-Tributos





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

EFD- Reinf: Retenções e Informações

Eventos Fiscais:

- Serviços Prestados Mediante Cessão de Mão de Obra;
- Serviços Prestados por Cooperativas de Trabalho;
- Serviços Tomados Mediante Cessão de Mão de Obra;
- Serviços Tomados de Cooperativas de Trabalho;
- Aquisição de Produtos Rurais PJ x PJ;
- Comercialização da Produção Rural por Pessoa Jurídica;
- Recursos Recebidos ou Repassados p/ Clube de Futebol;
- Receitas de Espetáculos Desportivos (Federações e Confederações);
- Contribuições Previdenciárias Sobre a Receita Bruta – CPRB (desoneração).

Pagamentos – Cod. Receita não vinculados a relações do trabalho.





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

DCTFWEB

Receita Federal
DCTFWEB

Dados Cadastrais ▾ Créditos ▾ Deduções ▾ Relatórios ▾ Seleção de DCTF Seleção CPF/CNPJ Vinculações Ajuda

Período de Apuração: 01/2015
Categoria: Geral

VALORES APURADOS		VINCULAÇÕES							SALDO A PAGAR
Tributos	Valor Apurado	Outras Vinculações				Deduções			
		Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa	12.550,00	160,00	1.780,00	300,00	120,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 2.190,00
Total Contribuição Previdenciária Segurados	3.000,00	-	-	-	120,00	2.000,00	880,00	-	0,00
1082-01 - Empregados/Avulsos - 8/9/11%	3.000,00	-	-	-	120,00	2.000,00	880,00	-	0,00
Total Contribuição Previdenciária Patronal	9.550,00	160,00	1.780,00	300,00	-	-	120,00	5.000,00	<input type="checkbox"/> 2.190,00
1138-01 - Empresa (s/Empreg/Avulsos) - 20%	6.000,00	160,00	1.230,00	300,00	-	-	120,00	4.190,00	0,00
1141-01 - Adicional Ag Noc 15 anos - 12%, 20 anos - 9%, 25 anos - 6%	2.300,00	-	300,00	-	-	-	-	810,00	<input type="checkbox"/> 1.190,00
1141-04 - Adic. Contr. Coop. Trab. 15 anos, 20 anos, 25 anos - Simples Concomitante - x%	1.250,00	-	250,00	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/> 1.000,00

Emitir DARF



VALORES APURADOS	
Tributos	Valor Apurado
Total Apurado Empresa	12.550,00
Total Contribuição Previdenciária Segurados	3.000,00
1082-01 - Empregados/Avulsos – 8/9/11%	3.000,00
Total Contribuição Previdenciária Patronal	9.550,00
1138-01 - Empresa (s/Empreg/Avulsos) – 20%	6.000,00
1141-01 - Adicional Ag Noc 15 anos – 12%, 20 anos – 9%, 25 anos – 6%	2.300,00
1141-04 - Adic. Contr. Coop. Trab. 15 anos, 20 anos, 25 anos – Simples Concomitante – x%	1.250,00



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

VINCULAÇÕES							SALDO A PAGAR
Outras Vinculações <input type="checkbox"/>				Deduções <input type="checkbox"/>			
Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
160,00	1.780,00	300,00	120,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 2.190,00
-	-	-	120,00	2.000,00	880,00	-	0,00
-	-	-	120,00	2.000,00	880,00	-	0,00
160,00	1.780,00	300,00	-	-	120,00	5.000,00	<input type="checkbox"/> 2.190,00
160,00	1.230,00	300,00	-	-	120,00	4.190,00	0,00
-	300,00	-	-	-	-	810,00	<input type="checkbox"/> 1.190,00
-	250,00	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/> 1.000,00



VALORES APURADOS		VINCULAÇÕES							SALDO A PAGAR
Tributos	Valor Apurado	Outras Vinculações				Deduções			
		Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
<input type="checkbox"/> Total Apurado Empresa 03.375.956/0001-66	12.550,00	160,00	1.780,00	300,00	120,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 2.190,00
<input type="checkbox"/> Total Contribuição Previdenciária Segurados	3.000,00	-	-	-	120,00	2.000,00	880,00	-	0,00
1082-01 - Empregados/Avulsos - 8/9/11%	3.000,00	-	-	-	120,00	2.000,00	880,00	-	0,00
<input type="checkbox"/> Total Contribuição Previdenciária Patronal	9.550,00	160,00	1.780,00	300,00	-	-	120,00	5.000,00	<input type="checkbox"/> 2.190,00
1138-01 - Empresa (s/Empreg/Avulsos) - 20%	6.000,00	160,00	1.230,00	300,00	-	-	120,00	4.190,00	0,00
1141-01 - Adicional Ag Noc 15 anos - 12%, 20 anos - 9%, 25 anos - 6%	2.300,00	-	300,00	-	-	-	-	110,00	<input type="checkbox"/> 1.190,00
1141-04 - Adic. Contr. Coop. Trab. 15 anos, 20 anos, 25 anos - Simples Concomitante - x%	1.250,00	-	250,00	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/> 1.000,00

Minimizar Resumo da Situação

Os débitos e créditos podem ser (+) expandidos ou (-) retraídos pelo usuário. As duas partes da tela são sincronizadas, a expansão ou retração em uma delas resulta no mesmo comportamento na outra.

Resumo de todos os créditos utilizados e do saldo a pagar. Somente os débitos com valores maiores que zero serão exibidos.

Créditos Vinculáveis			Resumo da Situação		
	Disponível	Vinculado			
Exclusão:	160,00	160,00	Total de débitos apurados 12.550,00	Total de créditos vinculados 10.360,00	Saldo a pagar 2.190,00
Suspensão:	3.550,00	1.780,00			
Parcelamento:	300,00	300,00			
Compensação:	120,00	120,00			
Salário Família:	2.000,00	2.000,00			
Salário Maternidade:	1.000,00	1.000,00			
Retenção Lei 9.711/98:	5.000,00	5.000,00			

Os débitos e créditos podem ser (+) expandidos ou (-) retraídos pelo usuário. As duas partes da tela são sincronizadas, a expansão ou retração em uma delas resulta no mesmo comportamento na outra.

 Minimizar Resumo da Situação

Créditos Vinculáveis

	Disponível	Vinculado
Exclusão:	160,00	160,00
Suspensão:	3.550,00	1.780,00
Parcelamento:	300,00	300,00
Compensação:	120,00	120,00
Salário Família:	2.000,00	2.000,00
Salário Maternidade:	1.000,00	1.000,00
Retenção Lei 9.711/98:	5.000,00	5.000,00

Resumo da Situação

Total de débitos apurados	Total de créditos vinculados	Saldo a pagar
12.550,00	10.360,00	2.190,00



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

DCTF-WEB

- Apuração automática dos débitos tributários;
- Substituição da GFIP para declaração de débitos;
- Integração com sistemas da RFB;
- Vinculações dos débitos e créditos tributários;
 - Consulta e aproveitamento dos créditos tributários disponíveis;
 - Compensações.
- Geração do DARF.



RFB Declaração do IRPF pré-preenchida:

Integração das informações do eSocial com a Malha da Pessoa Física.





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

RFB - Outras simplificações

Único documento de arrecadação – DARF:

- Pagamento de vários tributos em um único documento (Contribuições Previdenciárias e IRRF);
- Numerado e emitido pela Internet;
- Extinção gradual da Guia da Previdência Oficial (GPS).

Compensação e pedidos de Restituição e Reembolso (CMO/salário família e maternidade) pelo PER/DCOMP.

Parcelamento unificado.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Incentivo à auto regularização

Detecção e comunicação do erro.

Extrato com as informações de inconsistência.

Possibilidade de retificação espontânea.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Situação a partir do eSocial

- Empregadores/contribuintes PJ são identificados no eSocial apenas pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e os empregadores/contribuintes PF, apenas pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

EMPRESA

- Identificador será CNPJ-Raiz/Base de oito posições, exceto se natureza jurídica de administração pública federal ([101-5], [104-0], [107-4], [116-3]), quando deve ser preenchido com o CNPJ completo com 14 posições.

TRABALHADOR

- Utilização do CPF associado ao NIS como chave de identificação do Trabalhador.



Retificação, Alteração e Exclusão no eSocial

Retificar

- Corrigir algo que estava errado desde o princípio.

Alterar

- Mudar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo.

Excluir

- Deixar sem efeito jurídico um evento enviado anteriormente.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Retificação

- É realizada de forma pontual e no leiaute do próprio evento que necessita ser retificado;
- Necessária a informação do número do recibo do arquivo a ser retificado.

Prováveis efeitos em folha de competências anteriores:

- Admissão;
- Afastamento temporário;
- Alteração de motivo de afastamento;
- Retorno do afastamento temporário;
- Trabalhador sem vínculo – Início e Término;
- Desligamento.

Alteração em eventos não periódicos

- É feita por meio de eventos não periódicos específicos, relacionados abaixo, tendo como função a alteração de informações relevantes para determinado vínculo do trabalhador:

S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador.

S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho.

S-2230 - Afastamento Temporário.

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Exposição a Fatores de Risco – Alteração.

S-2305 - Trabalhador Sem Vínculo - Alteração Contratual.

Retificação

Exemplo

- Retificação de dados do contrato de trabalho:
- Trabalhador admitido em 01/08/2014.
 - Data informada no evento 'S-2200 – Admissão do Trabalhador' - 01/09/2014.
- Para retificar:
 - Enviar ao eSocial o evento 'S-2200 – Admissão do Trabalhador':
 - com indicativo de RETIFICAÇÃO (2);
 - informar o número do recibo do arquivo a ser retificado e a data de admissão correta - 01/08/2014.

Alteração

- É realizada apenas em eventos específicos:
 - Alteração de dados cadastrais;
 - Alteração de dados contratuais;
 - Trabalhador sem vínculo – alteração contratual;
 - Alteração de motivo de afastamento.
- Prováveis efeitos em folha de competências anteriores:
 - Alteração contratual;
 - Alteração de motivo de afastamento.

Importante!!!

Para competências anteriores à implantação do eSocial, permanecerá o SEFIP como a ferramenta para prestar as informações.

Estão sendo estudadas formas alternativas para tratar essas informações.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

““Aquilo que não se pode medir, não se pode melhorar.”

William Thomson, físico irlandês, século XIX.

“Nós não podemos resolver um problema, com o mesmo estado mental que o criou.”

Albert Einstein





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Confira o cronograma de implantação do



	Grandes Empresas*	Demais Empresas*	Órgãos Públicos
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 Julho	2019 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 Setembro	2019 Março
Folha de pagamento	2018 Maio	2018 Novembro	2019 Maio
Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social)	2018 Julho	2019 Janeiro	2019 Julho
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Janeiro	2019 Janeiro	2019 Julho

*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

